

DECRETO No. 52/2025 - LEI No. 1496/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 837.596,55 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.122.0156.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00081	94.779,48
	Fonte: 2.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	94.779,48
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00145	619.084,07
	Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	619.084,07
02.08.06.16.482.0124.2035	PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00232	8.000,00
	Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	8.000,00
02.09.02.15.452.0140.2041	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00238	5.100,00
	Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	3.400,00
	Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	1.700,00
02.10.01.20.608.0133.2048	APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00263	28.200,00
	Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	12.600,00
	Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	15.600,00
02.11.01.26.782.0156.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00272	11.500,00
	Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	6.400,00
	Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	5.100,00

DECRETO No. 52/2025 - LEI No. 1496/2024

02.12.03.15.451.0158.2052 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00281	2.150,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.450,00
Transferência Especial da União	
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	700,00
Transferência Especial da União	
02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00288	30.630,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.630,00
Transferência Especial da União	
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	28.000,00
Transferência Especial da União	
02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00330	38.153,00
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	38.153,00
Transferência Especial da União	
837.596,55	

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Julho de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal